

Processo nº 084/2024**Assunto:** Prestação de serviços de recarga de extintores

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de recarga de extintores, conforme condições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL (unidade)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO TOTAL
01	Extintor de pó químico – capacidade extintora 2-BC, carga nominal 4kg	2	R\$ 92,60
02	Extintor de água – capacidade extintora 2-A, carga nominal 10l	1	R\$ 39,63
03	Extintor de CO2 – capacidade extintora 2-BC, carga nominal 6kg	2	R\$ 219,53
04	Testes hidrostáticos	5	R\$ 33,33
	TOTAL		R\$ 385,10

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justificativa diante da necessidade de atender a obrigatoriedade imposta pela NR 23 – Proteção contra Incêndios, norma que disciplina sobre as regras complementares de segurança e saúde no trabalho previstas no art. 200 da CLT, segundo a qual todos os locais de trabalho deverão possuir meios de proteção contra incêndio, determinando a disposição de saídas de emergência, bem como a instalação e manutenção de extintores de incêndio.

3. CUSTO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado máximo da aquisição será de 385,10 (trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), considerando-se o parâmetro previsto no inciso IV, §1º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 3.2. As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irrevogáveis e de acordo com a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor.
- 3.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/fornecimento do objeto.
- 3.4. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de 03 (três) dias úteis na sede da CONTRATANTE na Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110, Rafael Alcalá, Porto Feliz/SP, CEP: 18.546-238. Caso o frete não seja gratuito, favor incluir o valor do mesmo no preço dos produtos, de forma diluída dentro da proposta.
- 3.5. O CONTRANTE deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto ou da execução do serviço, pelo prazo mínimo de 2 anos procedendo a substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus a CONTRATADA.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Compra Direta, conforme prescrita no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os princípios da eficiência e da eficácia, expressos no artigo 5º da Lei 14.133/2021;
- 4.2. A CONTRATADA deverá atuar no ramo pertinente ao objeto demandado, comercializando produtos de acordo com as especificações detalhadas, além de apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; será escolhido o fornecedor que ofertar o menor preço dentre aqueles que participarem da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da contratante:
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de emissão de boleto bancário ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas – 02.09.272.0015.2065 – Material de Consumo – categoria 3.3.90.30.04.

Porto Feliz, 26 de junho de 2024.

Leonardo Zanusso
Membro de Apoio
Portaria 08/2024